

RH24 – Isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)

QUE ATIVIDADE É?

Solicitar a Isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte.

QUEM FAZ?

- Servidor aposentado ou Beneficiário de Pensão solicita abertura de processo junto ao Serviço de Aposentadoria e Pensão da PGP.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

1 - INÍCIO

- Servidor/Pensionista comparece ao Serviço de Aposentadoria e Pensão (DGP - Aposentadoria) para abertura do processo.
- DGP-Aposentadoria instrui processo e encaminha o processo a Divisão de Segurança, Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida -DSS (DSS - S. Ocupacional) para avaliação e emissão do laudo elaborado pela Junta Médica da UFV.
- Após Emissão do Laudo o processo é enviado DGP - Aposentadoria.
- DGP-Aposentadoria avalia o laudo:
 - Possui direito à Isenção do IRRF?
 - SIM
 - DGP-Aposentadoria lança da Isenção IRRF na folha corrente e conclui processo.
 - NÃO
 - DGP-Aposentadoria conclui processo.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- Servidor/Pensionista possuir doença grave especificada em lei atestada por Junta Médica Oficial

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- Laudo de médico particular atestando doença especificada em lei

QUAL É A BASE LEGAL?

- Lei 11.052/2004
- Lei 7.713/1988